



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
CAMPUS VIDEIRA**

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 016/2017/GAB/DG/IFCVDA**

**Onde se lê:**

[...]

Art.14º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação na Reitoria disponível em: <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;
- III. Relatório de afastamentos disponível em <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;
- IV. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;
- V. Atestado de matrícula (opcional).

**Leia-se:**

[...]

Art.14º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- VI. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);  
Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação na Reitoria disponível em: <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de

Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;

- VII. Relatório de afastamentos disponível em <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Afastamento;
- VIII. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecido pela CAPES;
- IX. Atestado de matrícula (opcional).

**Onde se lê:**

[...]

Art.18º Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar os documentos obrigatórios junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 09/03/2017**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013. Caso o servidor não encaminhe a documentação até a data estipulada, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

**Leia-se:**

[...]

Art.18º Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar os documentos obrigatórios junto à CGP do *Campus*, **no prazo máximo de 09/03/2018**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013. Caso o servidor não encaminhe a documentação até a data estipulada, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

Videira (SC), 22 de agosto de 2017.



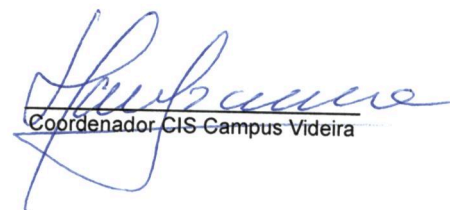
Direção-geral Campus Videira

Rosângela Aguiar Adam

Diretora - Geral

IFC Campus Videira

Resolução nº 289/2016 - DOU de 27/01/2016



Coordenador CIS Campus Videira